



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antônio Batista Santiago

PARECER Nº 062/2021

Da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, face o Projeto de Lei Complementar 002/2021 que Dispõe sobre a atualização do Código Tributário e instituição da planta genérica de valores e dá outras providências.

RELATOR: Vereadora Maria de Fátima de Oliveira

I – RELATÓRIO

Apreciação do Projeto de Lei Complementar 002/2021 que Dispõe sobre a atualização do Código Tributário e instituição da planta genérica de valores e dá outras providências.

II – ANÁLISE

O referido Projeto de Lei busca atualizar o Código Tributário e instituir a planta genérica de valores do Município de Itabaiana. Tal procedimento, embasa-se no Inquérito Civil Nº 001.2019.016734, promovido pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, onde fora firmado um Termo de Ajustamento de Conduta, a fim de sanar essa insuficiência de arrecadação, identificada pelo mesmo.

III – VOTO

Pelo exposto, somos **FAVORÁVEIS** ao Projeto de Lei Complementar 002/2021 que Dispõe sobre a atualização do Código Tributário e instituição da planta genérica de valores e dá outras providências.

Sala das Comissões, 21 de Dezembro de 2021.

Fabiano Oliveira de Andrade
Presidente

Cláudio Roberto Pereira de Aguiar
Cláudio Roberto Pereira de Aguiar
Vice Presidente

Maria de Fátima de Oliveira
Relatora

recebido(a) na Sessão
no dia 21/12/2021



recebido(a) na Sessão
no dia 21/12/2021

Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antônio Batista Santiago

PARECER Nº 062/2021

Da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, face o Projeto de Lei Complementar 002/2021 que Dispõe sobre a atualização do Código Tributário e instituição da planta genérica de valores e dá outras providências.

RELATOR: Vereadora Maria de Fátima de Oliveira

I – RELATÓRIO

Apreciação do Projeto de Lei Complementar 002/2021 que Dispõe sobre a atualização do Código Tributário e instituição da planta genérica de valores e dá outras providências.

II – ANÁLISE

O referido Projeto de Lei busca atualizar o Código Tributário e instituir a planta genérica de valores do Município de Itabaiana. Tal procedimento, embasa-se no Inquérito Civil Nº 001.2019.016734, promovido pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, onde fora firmado um Termo de Ajustamento de Conduta, a fim de sanar essa insuficiência de arrecadação, identificada pelo mesmo.

III – VOTO

Pelo exposto, somos **FAVORÁVEIS** ao Projeto de Lei Complementar 002/2021 que Dispõe sobre a atualização do Código Tributário e instituição da planta genérica de valores e dá outras providências.

Sala das Comissões, 21 de Dezembro de 2021.

Fabiano Oliveira de Andrade
Presidente

Claudio Roberto Pereira de Aguiar
Vice Presidente

Maria de Fátima de Oliveira
Relatora